

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE IPATINGA, ESTADO DE MINAS GERAIS.**

AUTOS: 5007220-02.2016.8.13.0313 - **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

REQUERENTE: FLORIVALDO FLORIANO LEMOS - ME

OBJETO: Apresentar o Relatório de Atividades da Recuperanda, e ao final fazer outras considerações.

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA, empresa especializada em Administração Judicial, devidamente inscrita no CNPJ.: 07.957.255/0001-96, neste ato representada pelo Administradora Judicial e representante legal **FABIO ROCHA NIMER**, brasileiro, casado, Economista – CORECON/MS – 1033, vem perante esse juízo, com reverência e acatamento, apresentar seu **Relatório Mensal de Atividades da Recuperanda**.

Por fim em atendimento ao que estabelece o Art. 465, § 2º, inciso III, do N.C.P.C., indicamos o endereço eletrônico aj@realbrasil.com.br, para onde poderão ser dirigidas **TODAS** as **INTIMAÇÕES** referentes a esta Recuperação Judicial.

Sendo o que temos para o momento e honrados com a confiança dispensada, e despedimos com votos de respeito, agradecimento e admiração.

Campo Grande (MS), 31 de outubro de 2017.

REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA

Administradora Judicial

Fabio Rocha Nimer

CORECON/MS 1.033 – 20ª Região

PROTOCOLO: 01.0313.2860.221116-JEMG

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

RELATÓRIO DE ATIVIDADES MENSAIS DO DEVEDOR



RECUPERAÇÃO JUDICIAL
PROC.: 5007220-02.2016.8.13.0313- TJMG



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Comarca de Ipatinga
2ª Vara Cível de Ipatinga

31 de outubro de 2017

Excelentíssimo Senhor Doutor José Carlos de Matos,

Visando o cumprimento do Art. 22 da LRFE, principalmente no que concerne ao inciso II, alínea c, o qual estabelece que é preciso *“apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor”*, a Real Brasil Consultoria, na pessoa do seu Diretor Executivo Fabio Rocha Nimer, doravante nomeado Administrador Judicial no processo de Recuperação Judicial da empresa Florivaldo Floriano Lemos - ME sob n. 5007220-02.2016.8.13.0313, vem por meio do presente apresentar seu **Relatório Mensal de Atividades da Devedora**.

As informações aqui prestadas baseiam-se sobretudo em documentos fornecidos pela Recuperanda, análise do Processo de Recuperação, Objeções, Impugnações e demais manifestações apresentadas por credores e outros incidentes correlatos, e ainda, dos elementos técnicos apresentados pela Devedora.

Ainda, faz-se necessário esclarecer que os documentos que pautaram a elaboração do presente trabalho estão disponíveis para consulta em nosso escritório. Informamos ainda que estão disponíveis para consulta em nosso website, no ambiente denominado *“Espaço do Credor”*.



DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Rua General Odorico Quadros, 37 – Centro
CEP 79020-260 – Campo Grande (MS)
Tel.: +55(67) 3026-6567
E-mail: aj@realbrasil.com.br

Administrador Judicial: Fabio Rocha Nimer
Economista – CORECON – 1033-MS

Florivaldo Floriano Lemos - ME
Rua Colônia, Nº 498, Bairro Bethania
Ipatinga/MG

Link para Documentos do Processo
<http://www.realbrasil.com.br/rj/florivaldo-floriano-lemos-transnego/>

Sumário

1. Considerações Iniciais.....	4
2. Do Andamento do Processo.....	4
3. Da Análise Financeira das Devedoras	5
4. Da Transparência aos Credores	8
5. Encerramento.....	9

Rua General Odorico Quadros, 37 – Centro
CEP 79020-260 – Campo Grande (MS)
Tel.: +55(67) 3026-6567
E-mail: aj@realbrasil.com.br

Administrador Judicial: Fabio Rocha Nimer
Economista – CORECON – 1033-MS

Floralvaldo Floriano Lemos - ME
Rua Colônia, Nº 498, Bairro Bethania
Ipatinga/MG

Link para Documentos do Processo
<http://www.realbrasil.com.br/rj/floralvaldo-floriano-lemos-transnego/>

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Cumprindo fielmente o *mister* confiado, da função de fiscalizadores das despesas ordinárias e demais atos promovidos pela Recuperanda e respectiva transparência na prestação e registro de informações analisadas, esta Administradora Judicial, discorrendo de forma detalhada das INFORMAÇÕES e DOCUMENTOS, informa a apuração pormenorizada da atual situação econômico e administrativa da Empresa em Recuperação Judicial, na forma do presente Relatório.

2. DO ANDAMENTO DO PROCESSO

Considerando que o objeto deste relatório é expor as diversas manifestações dos credores e da Recuperanda, neste tópico apresentam-se breves considerações sobre o andamento do processo e outras ocorrências que tem interferido no desempenho das atividades da Devedora desde o último relatório protocolado no ID28978169.

Destarte, cumpre apontar que houveram poucas movimentações processuais no processo, desde a juntada do relatório predecessor a qual será tratada nos tópicos abaixo.

2.1. DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES

De acordo com o que foi informado no relatório predecessor houve no dia 20 de setembro de 2017 o pedido de suspensão do conclave assemblear.

A referida data foi colocada em votação para que todos os interessados presentes pudessem deliberar a respeito, conforme já relatado no relatório do mês de setembro. Assim sendo colocada em votação a data fora aprovada por unanimidade quanto a suspensão do pleito assemblear.

Desta forma, ficaram os credores intimados da data, hora e local do **retorno das atividades no dia 13 de novembro de 2017, às 16:00 horas, no mesmo local, na cidade de Ipatinga/MG, na Av. São Luís, 515, bairro Parque das Caravelas – Santana do Paraíso/MG, “SEST SENAT”, sendo que, foi reiterado ainda que, somente os credores habilitados e presentes neste ato poderão deliberar na continuidade dos trabalhos.** nos termos do que determina a LRFE.

2.2. DO AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO PELA RECUPERANDA.

Conforme se denota no ID 31807509 houve a interposição do recurso de Agravo de Instrumento pela recuperanda

em face da decisão que indeferiu o requerimento de suspensão das inscrições dos débitos da empresa Agravante nos órgãos de proteção ao crédito e tabelionato de protestos.

Nesse sentido, foi proferido voto pelo Douto Des. Oliveira Firmo na qual negou provimento ao recurso de Agravo de Instrumento, aduzindo que a possível novação das obrigações, que ensejaria a baixa de protestos e exclusão dos registros, somente teria efeito depois de homologado o Plano e ainda assim sob condição resolutiva de cumprimento do Plano, perseverando que a decisão não merece reparos.

3. DA ANÁLISE FINANCEIRA DAS DEVEDORAS

Para proceder a análise da situação financeira da devedora esta Administradora Judicial solicita documentação contábil da empresa Recuperanda, e apura vários indicadores de natureza econômica e financeira.

Destarte, nos Balancetes disponibilizados pode-se observar a ausência do Passivo Não Circulante, ou seja, ausência das obrigações de longo prazo, o que causou estranheza devido aos tipos de empréstimos que a empresa possui, entretanto, a ausência da referida conta não inviabilizou completamente a elaboração dos índices financeiros de endividamento, apesar de torná-los limitados.

Semelhantemente tornou improcedentes as análises concernentes aos índices de liquidez corrente e imediata, sendo assim a presente análise abrangerá somente a liquidez geral da empresa em recuperação. Para corroborar com o entendimento dos interessados a seguir será apresentada a metodologia aplicada para o desenvolvimento das mesmas.

- **Níveis de Endividamento** – Este indicador financeiro busca refletir os níveis de progressão ou regressão do endividamento empresarial no curso do tempo.

ELP - ENDIVIDAMENTO DE LONGO PRAZO - O Endividamento de Longo Prazo, é a participação dos recursos de terceiros de longo prazo no financiamento do Ativo Total da empresa.

$$ELP = \frac{\text{Passivo Exigível de Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} \times 100$$

ECP - ENDIVIDAMENTO DE CURTO PRAZO - O Endividamento de Curto Prazo, corresponde à percentagem de participação de recursos de terceiros de curto prazo no financiamento do Ativo Total da empresa.

$$ECP = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo total}} \times 100$$

EG - ENDIVIDAMENTO GERAL - O Endividamento Geral, corresponde à porcentagem de participação de recursos de terceiros, tanto de curto e quanto longo prazo, no financiamento das aplicações totais.

$$EG = \frac{\text{Passivo}}{\text{Ativo Total}} \times 100$$

➤ **Nível de Liquidez** - Este indicador financeiro busca refletir a capacidade de pagamento da empresa frente a suas obrigações, avalia a capacidade de continuidade da empresa.

LC - LIQUIDEZ CORRENTE - Calculada a partir da Razão entre os direitos a curto prazo da empresa (Caixas, bancos, estoques, clientes) e a as dívidas a curto prazo (Empréstimos, financiamentos, impostos, fornecedores).

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

LG - LIQUIDEZ GERAL - Este indicador leva em consideração a situação a longo prazo da empresa, incluindo no cálculo os direitos e obrigações a longo prazo.

$$LG = \frac{(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo})}{(\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})}$$

LI - LIQUIDEZ IMEDIATA - É um indicador conservador, considera apenas caixa, saldos bancários e aplicações financeiras de liquidez imediata para quitar as obrigações.

$$LI = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Conquanto, seguem os balancetes de verificação disponibilizados a esta Administradora Judicial para apreciação do juízo e demais interessados.

Quadro 1- Resumo Balanço Patrimonial

BALANCETES (R\$)	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
ATIVO						
CIRCULANTE						
DISPONÍVEL	3.252,45	3.454,26	2.777,61	2.061,84	1.201,67	2.497,08
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	3.252,45	39.574,26	53.738,29	41.921,08	27.303,07	20.117,49
NÃO CIRCULANTE						
IMOBILIZADO	1.794.337,75	1.773.924,90	1.753.512,05	1.733.099,20	1.712.686,35	1.692.273,50
TOTAL ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.794.337,75	1.773.924,90	1.753.512,05	1.733.099,20	1.712.686,35	1.692.273,50
TOTAL ATIVO	1.827.099,54	1.813.499,16	1.807.250,34	1.775.020,28	1.739.989,42	1.712.390,99
PASSIVO						
CIRCULANTE						
PASSIVO EXIGÍVEL	82.354,86	92.251,14	96.506,09	101.320,27	105.294,83	106.577,22
EMPRÉSTIMOS	2.097.653,52	2.097.653,52	2.097.653,52	2.097.653,52	2.097.653,52	2.097.653,52
TOTAL PASSIVO CIRCULANTE	2.180.008,38	2.189.904,66	2.194.159,61	2.198.973,79	2.202.948,35	2.204.230,74
NÃO CIRCULANTE						
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-353.458,58	-352.906,84	-376.405,50	-386.909,27	-423.953,51	-462.958,93
TOTAL PASSIVO	1.826.549,80	1.836.995,82	1.817.754,11	1.812.064,52	1.778.994,84	1.741.271,81

3.1. EVOLUÇÃO DO ENDIVIDAMENTO DA RECUPERANDA

O nível de endividamento de uma empresa expressa o percentual desta forma de capital utilizado para o financiamento dos ativos e operações. Assim sendo, no período avaliado, comparativamente entre os meses de agosto e setembro, a empresa apresentou crescimento no nível endividamento oneroso.

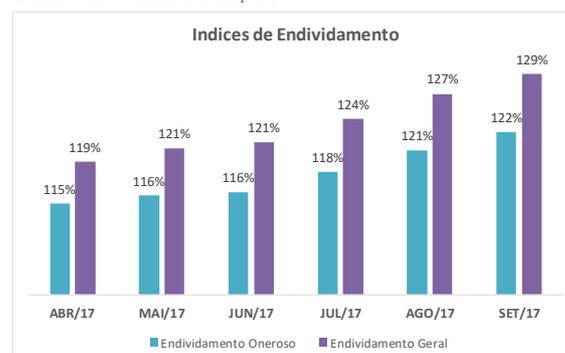
Em agosto este índice estava fixado em 121% participação de dívidas onerosas no financiamento dos ativos da companhia, e no mês de setembro este percentual subiu, passando a representar 122% de endividamento.

Tabela 1- Níveis de Endividamento.

ENDIVIDAMENTO						
ÍNDICES DE ENDIVIDAMENTO	ABR/17	MAI/17	JUN/17	JUL/17	AGO/17	SET/17
Endividamento Oneroso	115%	116%	116%	118%	121%	122%
Endividamento Geral	119%	121%	121%	124%	127%	129%

O endividamento geral apresentou a mesma tendência aumentativa passando de 127% no mês de agosto, para 129% em setembro, o que indica que a dependência de recursos de terceiros maior que ao total de ativos.

Gráfico 1- Endividamento da Empresa



3.2. NÍVEIS DE LIQUIDEZ DA RECUPERANDA

Os índices de liquidez representam a capacidade financeira que uma empresa tem de quitar obrigações com terceiros, isto é, saldar dívidas, baixos níveis de liquidez, podem indicar baixa capacidade de pagamento da empresa frente suas obrigações, sendo esses índices indicadores de continuidade da atividade empresarial.

Destarte, conforme explanado anteriormente, a ausência de saldo em algumas contas impediu a realização de

algumas análises, sendo assim o presente demonstrativo considerara somente o índice de liquidez geral.

Tabela 2 - Liquidez da empresa

LIQUIDEZ						
ÍNDICES DE LIQUIDEZ	ABR/17	MAI/17	JUN/17	JUL/17	AGO/17	SET/17
Liquidez Geral	1,19	1,21	1,21	1,24	1,27	1,29

A liquidez geral mede a capacidade de conversão em valores do total dos ativos para a quitação integral do Passivo Exigível da empresa.

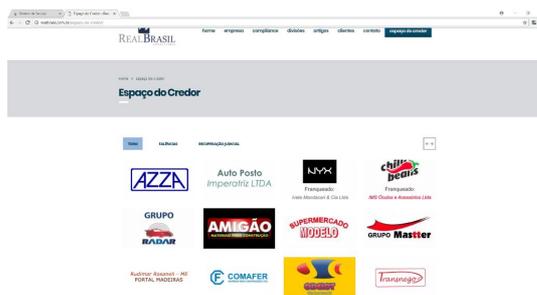
Gráfico 2 - Evolução da liquidez



No caso da empresa em avaliação caso houvesse a necessidade de liquidação de todo o ativo da empresa ela possuiria no mês de agosto R\$1,27 de recurso para cada R\$ 1,00 de dívida alocada no passivo menos o Patrimônio Líquido e em setembro este nível cresceu para o índice de R\$ 1,29 de recursos para cada R\$1,00 em dividas.

4. DA TRANSPARÊNCIA AOS CREDORES

Focados nas boas práticas em ambiente de recuperação judicial, e principalmente na preocupação com a transparência deste Administrador Judicial, com os atos e andamentos do processo de recuperação judicial, a Real Brasil Consultoria desenvolveu o “*Espaço do Credor*”.



Trata-se de um Canal Virtual, reservado aos credores e interessados no processo das empresas em Recuperação Judicial e Falências, pelas quais funcionamos na qualidade de Administradora Judicial.

Neste ambiente são veiculadas informações e orientações do Administrador Judicial para os credores, assim como os documentos e principais peças processuais referentes à Recuperação Judicial.

5. ENCERRAMENTO

Salientamos que além de todos os procedimentos e análise supra relatados, temos nos mantido diligentes ao processo, atendendo prontamente a Recuperanda e todos os credores, seja por telefone, e-mail ou reunião presencial.

Por fim, com toda vênica e acatamento, agradecemos a confiança dedicada, colocando-nos ao seu inteiro dispor para suprir eventuais dúvidas do presente relatório.

Cordialmente,

Campo Grande (MS), 31 de outubro de 2017.

REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA
Administradora Judicial
Fabio Rocha Nimer
CORECON/MS 1.033 – 20ª Região



SÃO PAULO - SP
AV. PAULISTA, 1765 • 7ª ANDAR
CERQUEIRA CESAR • CEP. 01311-930
FONE/FAX +55 (11) 2450-7333

CAMPO GRANDE - MS
RUA GAL. ODORICO QUADROS, 37
JARDIM DOS ESTADOS • CEP. 79020-260
FONE/FAX +55 (67) 3026-6567

CUIABÁ - MT
AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1856 • SALA 1403
BOSQUE DA SAÚDE • CEP. 78050-000
FONE/FAX +55 (65) 3052-7636

UBERLÂNDIA - MG
RUA CIPRIANO DEL FÁVERO, 617
CENTRO • CEP. 38400-106
FONE/FAX +55 (34) 4102-0200

contato@realbrasilconsultoria.com.br • www.realbrasilconsultoria.com.br